



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Indicação Nº 5123/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de obras e Infraestrutura **A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS E UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESTRADA ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA, ALTURA DO KM 48, EM FRENTE À ESTRADA ITAPAGÉ, BAIRRO MONTE SERRAT.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de obras e Infraestrutura a necessidade de instalação de um ponto de ônibus e um redutor de velocidade na Estrada Engenheiro Rene Benedito Silva, altura do km 48, em frente à Estrada Itapagé, bairro Monte Serrat.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente Indicação tem como objetivo garantir segurança, acessibilidade e conforto aos moradores e usuários do transporte público que transitam diariamente pela Estrada Engenheiro Rene Benedito Silva, altura do km 48, em frente à Estrada Itapagé, no bairro Monte Serrat.

O local citado possui grande fluxo de veículos e pedestres, sendo rota utilizada por trabalhadores, estudantes e famílias que dependem do transporte coletivo, porém, não há um ponto de ônibus estruturado ou coberto, obrigando os usuários a aguardarem o transporte à beira da via, expostos ao sol e à chuva, o que representa risco à integridade física e desconforto, especialmente para idosos, crianças e pessoas com deficiência.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Ademais, a ausência de redutor de velocidade tem causado preocupação à comunidade, já que motoristas costumam trafegar em alta velocidade no trecho, aumentando significativamente o risco de acidentes e atropelamentos.



Importante ressaltar, que a região possui residências e estabelecimentos próximos à via, com intenso movimento de pedestres, incluindo mães com crianças pequenas e estudantes que utilizam o transporte escolar e público, dessa forma, a instalação de um ponto de ônibus adequado e de um redutor de velocidade é medida essencial para proteger vidas e promover mobilidade urbana segura e humanizada.

Por fim, solicito que seja realizada a avaliação técnica para que possa ser avaliada a possibilidade de implantação de redutor de velocidade de ponto de ônibus no local indicado, tendo como objetivo melhorar significativamente o atendimento a população que faz uso dos serviços de transporte público.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 16 de outubro de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Indicação Nº 5123/2025 - Documento assinado digitalmente em 16/10/2025. PROTOCOLO 18083/2025 - 16/10/2025 13:22 - . Para ver o arquivo original acesse http://slsve.camaraitapevi.sp.gov.br/Sisn_Slave/documents/autenticar e informe a chave: DF1M-NC16-0M90-304U





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DF1MNC160M90304U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DF1M-NC16-0M90-304U



Indicação Nº 5123/2025 - Documento assinado digitalmente em 16/10/2025. PROTOCOLO 18083/2025 - 16/10/2025 13:22 - . Para ver o arquivo original acesse <http://slave.camaraitapevi.sp.gov.br/SinoSlave/documentos/autenticar>
e informe a chave: DF1M-NC16-0M90-304U